



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.447 /

“ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 9.230, DE 19 DE JANEIRO DE 2018, QUE ‘AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREAS DE SUA PROPRIEDADE AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 9.230, de 19 de janeiro de 2018, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, representado pela Caixa Econômica Federal e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

LIX - lote de terreno nº 127, da quadra 07, do Loteamento Jardim Esperança III, avaliado em R\$ 83.870,91 (oitenta e três mil, oitocentos e setenta reais e noventa e um centavos), com as seguintes medidas e confrontações: 9,00 metros de frente para a rua D; 26,50 metros de ambos os lados confrontando com os lotes 126 e 128; 9,00 metros no fundos confrontando com a Área Pública Remanescente; perfazendo essas medidas uma área total e aproximada de 238,50 metros quadrados. (NR)

(...)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE MARÇO DE 2021.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 653, de 12/03/2021